



DECRETO Nº042 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.016.500,00 (um milhão, dezesseis mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

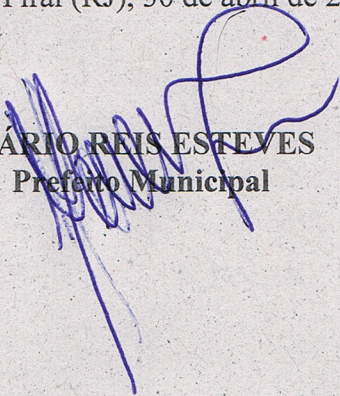
DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.016.500,00 (um milhão, dezesseis mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fone de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de abril de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.368.0006.1.100-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	483.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.15.543.0011.1.005-3.3.90.30.54.00.00.00 - Material p/Manut.Conserv.de Estradas e Vias	30.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.26.782.0012.2.988-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	18.500,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	170.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social 20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	13.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL	1.016.500,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	483.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.26.782.0012.2.988-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	18.500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.15.451.0011.1.607-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200.000,00
20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	13.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	252.000,00
TOTAL	1.016.500,00